

~~Lei nº 780/98~~ autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e seu Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com a seguinte destinação:

02 04 08 47 239 2 067	Mantenção p/ v. Transp. Escolar - bonr. SEE/FUNDEP
132 00	Outros serviços e Encargos
	R\$ 12.000,00

Artigo 2º - O valor da destinação acima descrita, destina-se a cobrir despesas com a manutenção do programa de transporte escolar do ensino fundamental, de acordo com o artigo 70, VIII da Lei nº 9394/96, com recursos repassados através do Convênio nº 62.1.3.0348/98 SEE/FUNDEP.

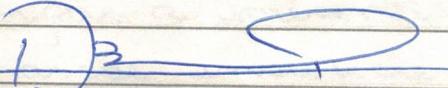
Artigo 3º - Nomo recurso fica o Executivo Municipal autorizado anular parcial ou totalmente destinação do próprio Orçamento do Programa para o exercício de 1998, conforme disposto no artigo 13, § 1º, III, da Lei nº 4.320/64, c/c a Lei do Orçamento-Programa.

Artigo 4º - Fica autorizado a abertura de créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) na Despesa Fazenda, para reforçar a presente destinação orçamentária se a mesma tornar insuficiente.

Artigo 5º Revogadas as disposições em contrário, a presente

Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 03 de agosto de 1998

  
Décio Bonamichi  
PREFEITO MUNICIPAL